

**IMÓVEL:** Prédio nº3096 (antigo nº1216), da Avenida de Santa Cruz, Padre Miguel, na Freguesia de Campo Grande, e seu respectivo terreno medindo 50,00m de frente, à esquerda 86,50m, à direita 123,79m em 03 segmentos de 19,00m, mais 26,00m, mais 78,79m, nos fundos com 73,50m com a Rua Ubatuba, confrontando à direita com o prédio nº1198, à esquerda com o prédio nº1226. -x-x

**PROPRIETÁRIOS:** 1/2 - **ROGERIO MACHADO**, brasileiro, solteiro, do comércio, inscrito no RG sob o nº3.367.379, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº466.747.057-72 e 1/2 - **OSVER ALFREDO MACHADO**, brasileiro, do comércio, inscrito no RG sob o nº1837963, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº020.076.227-34, casado pelo regime da comunhão de bens com **CÉLIA MONTEIRO MACHADO**, residentes nesta cidade. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita a Auto Viação Jabour Ltda, conforme escritura de 24/10/1986, do 14º Ofício de Notas desta cidade, L°SCG-130, fls.002, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 da matrícula 29.602, em 03/11/1986. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município de Rio de Janeiro, sob o nº0.440.929-8, CL nº03.776-2. Matrícula aberta aos 01/02/2017, por HSL.

**R - 1 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **11032**, aos **15/09/2016**. Pelo Mandado nº1618/2008/MND, expedido em 21/07/2008, pela 3ª Vara Cível da Regional de Bangu, nesta cidade, extraídos dos autos da ação monitória nº2002.204.003326-1, ajuizada por **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, em face de **FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; ROGERIO MACHADO; OSVER ALFREDO MACHADO; CELIA MONTEIRO MACHADO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS1.744.401,86** atualizado até 27/04/2007, de acordo com o Artigo 843 do Código de Processo Civil. Registro concluído aos 01/02/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEBYC 61320 ZDC.

**AV - 2 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **17459**, aos **01/06/2017**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201705.2616.00293018-IA-940, processo nº01601006020035010004, da 2ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47; 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; 3) **ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.747.057-72; 4) **OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.076.227-34, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Averbação concluída aos 09/06/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECAB 20400 XWP.

**AV - 3 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **19266**, aos **09/08/2017**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201708.0117.00332960-IA-970, processo nº05394268520034025101, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47; 2) **OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.076.227-34; 3) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; 4) **ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.747.057-72, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Averbação concluída aos 18/08/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECCX 33860 TXK.

**AV - 4 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **21316**, aos **07/11/2017**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº201711.0609.00395469-IA-770, processo nº00675001120005010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ROGERIO MACHADO**; 2) **OSVER ALFREDO**

**MACHADO;** 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Averbação concluída aos 28/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECHX 53207 LED.

**AV - 5 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **27186**, aos **12/06/2018**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 201806.0114.00521578-IA-130, processo nº 0070200-12.2004.5.01.0043 da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ROGERIO MACHADO;** 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/06/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECKM 94011 YBL.

**AV - 6 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **30127**, aos **11/09/2018**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 201809.051500596388-IA-430, processo nº 01667000920055010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; **3) ROGERIO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/09/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECSD 32976 DEV.

**AV - 7 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **32062**, aos **12/11/2018**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 201811.0910.00648048-IA-850, processo nº 0075800862005501040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (PADRE MIGUEL), **2) ROGERIO MACHADO,** **3) OSVER ALFREDO MACHADO** e 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/11/2018, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº ECUE 62257 HDA.

**AV - 8 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **36164**, aos **19/03/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201903.1813.00735967-IA-001, processo nº 00728002620065010046, da 46ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; **2) ROGERIO MACHADO;** **3) OSVER ALFREDO MACHADO;** 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 60339 KBL.



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Bens e Direitos  
FICHA Nº  
2

# Visualização de Matrícula

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0012672-11

**AV - 9 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **36165**, aos **19/03/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201903.1813.00735954-IA-880, processo nº 01135003920095010046, da 46ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 60351 EJG.

**AV - 10 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **37532**, aos **20/05/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201905.1715.00807693-IA-850, processo nº 00212007120065010011, da 11ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ROGERIO MACHADO**, 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, ambos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/06/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº EDAB 62720 VRV.

**AV - 11 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **39704**, aos **16/08/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201908.1412.00886216-IA-160, processo nº 01599007120005010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO**, 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 22/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40213 PZD.

**AV - 12 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **39809**, aos **21/08/2019**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201908.1910.00902277-IA-260, processo nº 01087260520175010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) **ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 23/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40221 JAP.

**AV - 13 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **45401**, aos **24/01/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202001.2311.00904479-IA-190, processo nº 01017696320165010058, da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela

averebação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/02/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 48932 HDB.

**AV - 14 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **45769**, aos **10/02/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202002.0714.01058793-IA-040, processo nº 00376008820035010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ROGERIO MACHADO; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 55075 YPL.

**AV - 15 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46069**, aos **27/02/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202002.2012.01072559-IA-509, processo nº 01291004820005010036, da 36ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ROGERIO MACHADO; 3) OSVER ALFREDO MACHADO; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 55087 ZEG.

**AV - 16 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46631**, aos **24/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202003.2312.01101990-IA-710, processo nº 02128004920005010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKD 51016 QNS.

**AV - 17 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **48351**, aos **06/07/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202007.0416.01212305-IA-350, processo nº 00418006520065010027, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ROGÉRIO MACHADO; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/07/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKS 02725 LBW.



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
FICHA  
3

# Visualização de Matrícula

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0012672-11

**AV - 18 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **48972**, aos **27/07/2020**. Foi registrada em 02/09/2020, no Registro Auxiliar sob o nº339, a penhora um elevador para elevar ônibus da marca Wayne, sem número de série visível, localizado neste imóvel. Averbação concluída aos 02/09/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDMA 65598 QYI.

**AV - 19 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **52113**, aos **04/11/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202011.0319.01377795-IA-909, processo nº00012369120105010063, da 63ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/11/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDOI 90043 PVE.

**AV - 20 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **55622**, aos **09/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.0313.01288567-IA-590, processo nº01650006520015010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 4) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL), já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74581 PHE.

**AV - 21 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **55625**, aos **09/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.0421.01515514-IA-430, processo nº01214009420055010052, da 52ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ROGERIO MACHADO**; 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 4) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL), já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74621 LTR.

**AV - 22 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **56038**, aos **17/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.1217.01089162-IA-081, processo nº01438002120095010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ALFREDO MONTEIRO MACHADO**; 3) **ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74641 OOT.

**AV - 23 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **56042**, aos **17/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.1519.01525913-AI-050, processo nº01002530920175010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; **3) ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74659 OVE.

**AV - 24 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **60384**, aos **06/08/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.0517.00985838-IA-550, processo nº01606000720055010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; e 4) **ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 87627 YOM.

**R - 25 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **61747**, aos **16/09/2021**. Pelo Ofício PJe, expedido em 16/09/2021, pela 46ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora de 11/08/2021, extraídos dos autos de ação trabalhista nº AT Ord 0113500-39.2009.5.01.0046, ajuizada por **MARCIO DE ALMEIDA SILVA**, em face de 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; e 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49, residente e domiciliado na Avenida Ministro Ary Franco, nº 478, Bangô, nesta cidade, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$73.604,09**. Nomeado Alfredo Monteiro Machado, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 30/09/2021, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 97726 ARQ.

**AV - 26 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **62774**, aos **20/10/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202110.1914.01868880-IA-240, processo nº01607004320015010007, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 01914 FCK.



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Bens

# Visualização de Matrícula

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0012672-11

MATRÍCULA  
12672

FOLHA  
4

**AV - 27 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **65525**, aos **28/01/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202201.2714.01985102-IA-909, processo nº00941005920095010007, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 02/02/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 19012 DEK.

**AV - 28 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **67488**, aos **22/03/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202203.2112.020616669-IA-910, processo nº01296009120025010021, da 21ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ROGERIO MACHADO**; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 26451 NYV.

**AV - 29 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **68125**, aos **13/04/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202204.1211.02098231-IA-509, processo nº00383002220045010007, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **ROGÉRIO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/04/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 29035 DVB.

**AV - 30 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **68877**, aos **05/05/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202205.0414.02128162-IA-020, processo nº00429009020015010072, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **OSVER ALFREDO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 31508 GPM.

**AV - 31 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **69845**, aos **26/05/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202205.2510.02164038-IA-001, processo nº01413003820045010007, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) **ROGERIO MACHADO**; e 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do

cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 01/06/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 35729 LVT.

**R - 32 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **72580**, aos **16/08/2022**. Pelo Mandado expedido em 22/11/2021, pela 65ª Vara de Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 19/04/2021, extraídos dos autos de execução trabalhista nº ExCCJ0100580-87.2020.5.01.0065, ajuizada por **VANILZA DEODATO DOS SANTOS** em face de FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$19.165,77**. Nomeado Alfredo Monteiro Machado, já qualificado, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 19/09/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 53952 SA W.

**AV - 33 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **74937**, aos **26/10/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202210.2412.02416384-IA-470, processo nº 0087000022065010058, da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47; 2) **ROGERIO MACHADO**, já qualificado; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; e 4) **OSVER ALFREDO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 10/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 63309 GIX.

**AV - 34 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **75049**, aos **31/10/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202210.2815.02425720-IA-190, processo nº 01475000620055010052, da 52ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; e 5) **CELIA MONTEIRO MACHADO**, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 10/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 63323 JZN.

**R - 35 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **75707**, aos **22/11/2022**. Pelo Ofício expedido em 21/11/2022, pela 18ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 01/06/2021, extraídos dos autos da ATOrd 0170900-37.2005.5.01.0018, ajuizada pelo **JORGE SOARES DE ALMEIDA** em face de **ROGERIO MACHADO**, ALFREDO MONTEIRO MACHADO, **OSVER ALFREDO MACHADO** e FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 20.973,14**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste





MATRÍCULA  
12672

FOLHA  
5

Estado. Registro concluído aos 30/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 66105 AZN.

**AV - 36 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **75982**, aos **30/11/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202211.2811.02466437-IA-409, processo nº01541002220055010021, da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1)FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47, 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49, 3)**ROGERIO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/12/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 68845 LHR.

**AV - 37 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **77137**, aos **28/12/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202212.2713.02500849-IA-790, processo nº00878006720095010044, da 44ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) **ROGERIO MACHADO**; e 4) **OSVER ALFREDO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/12/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 74135 WAR.

**R - 38 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **82655**, aos **26/05/2023**. Pela certidão expedida em 24/05/2023, pela 59ª Vara do Trabalho, desta cidade, referindo termo de penhora lavrado em 25/01/2023, extraídos dos autos reclamação trabalhista nº0036200-93.2008.5.01.0059, ajuizada por **JUREMA DOS SANTOS JARDIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.349.497-34, em face de: 1) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 2) **ROGERIO MACHADO**; e 3) **OSVER ALFREDO MACHADO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 7.878.783,13**. Nomeado o executado ALFREDO MONTEIRO MACHADO depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 07/06/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 06140 HMB.

**AV - 39 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83390**, aos **19/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1609.02760660-IA-640, processo nº00817009319995010029, da 29ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUE); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; e 3)**ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/06/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 10358 QKS.

**R - 40 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **84200**, aos **10/07/2023**. Pela certidão de penhora, expedida em 07/07/2023, pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 0087000-02.2006.5.01.0058, ajuizada por **MANOEL VICENTE DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº649.065.237-49, em face de **1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47, **2) ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.747.057-72, **3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49, e **4) OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº020.076.227-34, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$45.144,85**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 27/07/2023, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 16473 ICS.

**AV - 41 - M - 12672 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84356**, aos **14/07/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202307.1316.02809837-TA-780, processo nº01175000620055010052, da 52ª Vara do Trabalho desta cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: **1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ROGERIO MACHADO; 3) OSVER ALFREDO MACHADO; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 4) CELIA MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, objeto do AV-34 desta matrícula. Averbação concluída aos 28/07/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 16537 BHQ.

**AV - 42 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84998**, aos **02/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.0113.02840762-IA-980, processo nº01012643520195010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 2) ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27297 KBG.

**AV - 43 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85268**, aos **10/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.0921.02858998-IA-100, processo nº00329001720075010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ROGERIO MACHADO; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA PADRE MIGUEL**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27305 GLC.

**AV - 44 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85620**, aos **17/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1615.02871191-IA-900, processo nº01231005720055010068, da 68ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) ROGERIO MACHADO**, já



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
FICHA  
6

# Visualização de Matrícula

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0012672-11

qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27329 VVC.

**AV - 45 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85923**, aos **24/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202308.2221.02885070-IA-409, processo nº 00018008320065010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27337 GCZ.

**R - 46 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **86342**, aos **04/09/2023**. Pelo Mandado, expedido em 23/05/2023, pela 30ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 23/06/2023, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nº ATOrd 0100688-66.2016.5.01.0030, ajuizada por **MARIA APARECIDA ALMEIDA** em face de 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 2) **ROGERIO MACHADO**, 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, todos já qualificados, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$86.324,47**. Nomeado ALFREDO MONTEIRO MACHADO depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 15/09/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 29740 QAO.

**R - 47 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **87389**, aos **27/09/2023**. Pelo Mandado nº Pje, expedido em 07/07/2023, pela 6ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 31/07/2023, extraídos dos autos da reclamação trabalhista nº ATOrd 0063200-04.2006.5.01.0006, ajuizada por **FRANCISCO GALDENCIO DE SALES** em face de 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA e outros; 2) **ROGERIO MACHADO**; 3) **OSVER ALFREDO MACHADO** e 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, todos já qualificados, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$33.230,44**. Nomeado o executado **OSVER ALFREDO MACHADO** depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 04/10/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 34932 GUZ.

**AV - 48 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87400**, aos **28/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202309.2714.02952175-IA-050, processo nº 00575006920055010010, da 10ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 2) **ROGERIO MACHADO**, 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO, 4) **OSVER ALFREDO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao

final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/10/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 34940 ITM.

**R - 49 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº **87619**, aos **05/10/2023**. Pela certidão expedida em 03/10/2023, pela 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, referindo termo de penhora lavrado em 13/09/2022, extraídos dos autos de execução trabalhista nº0143800-21.2009.5.01.0066, ajuizada por **JORGE ANTONIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.065.987-88 em face de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; e 3) **ROGERIO MACHADO**, todos já qualificados, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$114.539,37**. Nomeado o executado ALFREDO MONTEIRO MACHADO depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 25/10/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 38967 LZK.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 36,27**

Visualização de Matrícula  
em [www.registroimoveis.org.br](http://www.registroimoveis.org.br)